



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA
CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-
ME., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Mauro Andrade, 400, Alto da Brasília, Sobral-CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA** residente e domiciliado neste município e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, estabelecida à Rua Dom Pedro II, nº 599, 2º Andar, Sala 07, Centro, cidade de Crateús, Estado do Ceará, inscrita na CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2005010185412 SSP/CE e CPF nº 027.764.853-01, residente e domiciliado na Rua Orgendina Gomes, nº 1204, Bairro Renato Parente, cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2016- SECJEL/CPL** tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada, e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **VIGÊNCIA da Contratação de Empresa Especializada para construção de Quadra Coberta no Distrito de Baracho, no município de Sobral-CE, por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral - CE, 30 de Junho de 2020.


EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA
CONTRATANTE


RENAM CLAUDINO MELO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 002.813.093-61.

2. 
CPF.: 916.446.203-87